



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO CECH 2021-2024**



Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 27 de abril de 2021.

NOTA INFORMATIVA Nº 003/2021

Assunto: REGRAMENTOS PARA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS E PESQUISA PÚBLICA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E VICE-DIRETORIA DO CECH – 2021-2024

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 003/2021/CECH, de 22 de março de 2021, estabelece os seguintes regramentos para a divulgação das chapas inscritas com vistas à Pesquisa à Comunidade no âmbito da eleição para Diretoria e Vice-Diretoria do Centro de Educação e Ciências Humanas – Gestão 2021-2024

I. Pesquisa Pública

A pesquisa pública realizar-se-á por meio do SIGEleição, seguindo os procedimentos daquele sistema. Terá início às 00h00min horas do dia 13 de maio de 2021 e encerrar-se-á às 23h59min do dia 14 de maio de 2021.

II. Início, término e meios da campanha

O período de campanha para o processo de pesquisa à comunidade teve início na data posterior à homologação das candidaturas inscritas, conforme calendário estabelecido na Portaria 003/2021/CECH e será concluído na data da pesquisa pública, a ser realizada nos dias 13 e 14 de maio do ano corrente.

Sobre os materiais de campanha, o artigo 11º, 1º§ da Portaria 003/2021/CECH trata que os meios físicos estão limitados à utilização e distribuição de faixas, panfletos, bótons, cartazes e camisas nas atividades de propaganda eleitoral.

Quanto aos recursos virtuais, a Comissão julga admissível o uso das plataformas eletrônicas de compartilhamento de mensagens, textos, vídeos, bem como o uso de redes sociais e outros meios eletrônicos à disposição, apenas vedados os canais oficiais do CECH, que devem estar reservados exclusivamente à divulgação dos atos da eleição.

Visitas virtuais dos candidatos aos departamentos são permitidas desde que previamente autorizadas pelas chefias. O mesmo se aplica à visita às salas de aulas síncronas, com a devida autorização do professor ministrante.

A Comissão entende que o encerramento de campanha determina que cessem todas as formas de campanha e divulgação das candidaturas por todos os

canais de comunicação empregados (correio eletrônico, Instagram, Facebook, Twitter e outros).

III. Envio de mensagens pelo e-mail institucional

Cada chapa inscrita terá direito ao envio de até três mensagens eletrônicas (e-mails) pela mala direta do CECH (docentes, técnicos administrativos, discentes). As mensagens deverão ser encaminhadas pelas chapas à Comissão Eleitoral (comissaoeleicao.cech@academico.ufs.br), contendo informações sobre a candidatura e suas propostas, em texto de tamanho não superior a 2.000 caracteres com espaço, podendo conter os links para os sites, blogs ou redes sociais de divulgação das campanhas e, no máximo, 2 anexos de tamanho não superior à 10 Mb somados.

As mensagens serão postadas nos seguintes dias:

- 1º e-mail – envio à comunidade acadêmica a partir das 10h de 30/04;
- 2º e-mail – envio à comunidade acadêmica a partir das 10h de 05/05;
- 3º e-mail – envio à comunidade acadêmica a partir das 10h de 11/05.

IV. Candidatos

Os candidatos, inclusive os detentores de cargo de Diretor e Vice-Diretor, deverão abster-se de representar sua respectiva Unidade Acadêmica em quaisquer atividades públicas ou em redes sociais durante o período de campanha.

São Cristóvão, 26 de abril de 2021.

A Comissão Eleitoral